



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 171/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu considerando a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, por meio da Lei nº 1.503 de 11 de março de 2025.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, considerando a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, por meio da Lei nº 1.503 de 11 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Título III – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA o Capítulo IV:

CAPÍTULO IV
DA PROCURADORIA DA MULHER

Art. 36-A A Procuradoria da Mulher é órgão interno da Câmara de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, regulamentada por meio da Lei nº 1.503 de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de maio de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

JUCIMAR PÉRICO
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

JARDEL RITTER
2º Secretário